

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 113 / 2022

Institui a semana de conscientização dos direitos dos animais no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

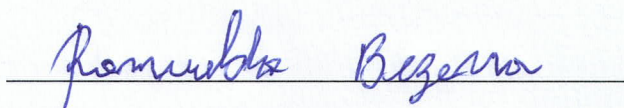
Art. 1º-Fica instituída a SEMANA DE CONCIETIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS no município de Maracanaú, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 4 de outubro – Dia Internacional do Animal.

§ 1º - A Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais deve culminar, anualmente, sempre no dia 4 de outubro.

Art. 2º- A comemoração instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 22 DE
Março DE 2022.



VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei atuar na conscientização do direito dos animais, reduzindo com isso os maus tratos.

O objetivo é proteger os animais, proporcionando que os cidadãos sejam protetores naturais e promotores da convivência, de forma que não haja casos de maus tratos em nosso município, seja de animais domesticados ou silvestres.

O Projeto de lei tende a trabalhar a conscientização e a importância da preservação dos animais, em todo o município de Maracanaú, integrando o calendário de eventos.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 22 DE
Março DE 2022.

Romualdo Bezerra

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO